

# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13320 — SALTO — SP

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/88

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, / em sessão legislativa realizada em 07 de novembro de 1.988, aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Salto para a próxima legislatura, em 15 (quinze) salários mínimos de referência mensais.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal de Salto - perceberá ainda, a título de Verba de Representação, 20 (vinte) salários mínimos de referência mensais.

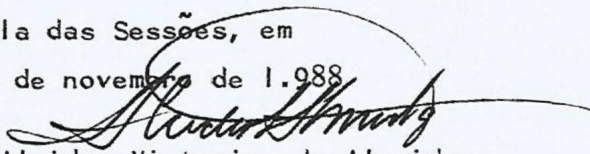
Artigo 3º - Fica fixada a Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal de Salto, em 50% (cinquenta por cento) da estipulada ao Prefeito Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta - Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios / dos futuros orçamentos.

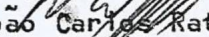
Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

07 de novembro de 1.988

  
- Alcides Victorino de Almeida -  
Presidente

Registrado e afixado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em - 07 de novembro de 1.988 e publicado na imprensa local.

  
- João Carlos Ratti -  
Diretor Legislativo de Administração